

Congonhas, 6 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4305

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/005/2024

Partes: Município de Congonhas X **TURIN TRANSPORTES LTDA**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Subitem 11.4, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº CI- 9331-2026. Data: 05/03/2026.

Código de Validação: 1423126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/268/2022

Partes: Município de Congonhas X **CENSA - CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO LTDA**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº C.I. 9870/2026 Data: 05/03/2026.

Código de Validação: 1423226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Declaração de Conformidade

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), torna público que foi requerida Declaração de Conformidade referente à Licença Ambiental – LAC1, tendo como requerente Vale S.A., para as atividades (A-05-08-4) Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e (A-05-06-2) Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (Classe II-A e II-B, conforme NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, no município de Congonhas/MG, conforme Processo Administrativo nº 18168/2025, Classe 3, âmbito estadual.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Licença Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), torna público que foi requerida Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro, tendo como requerente Locadora Terramares LTDA, para a atividade (C-10-01-4) Usina de produção de concreto comum, no município de Congonhas/MG, conforme Processo Administrativo nº 13258/2025, Classe 2.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Intervenção Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), torna público que foi requerida a Intervenção Ambiental – Desvinculada de Processo de Licenciamento Ambiental (DAIA), requerida por MRS Logística S.A., para intervenção no município de Congonhas/MG, conforme Processo Administrativo nº 14915/2025.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Declaração de Conformidade

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) torna público que foi REQUERIDA a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para Fins de Licenciamento Ambiental (Declaração de Conformidade), vinculada a processo de licenciamento estadual para compor o processo de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), do Projeto de Supressão de Vegetação de Fábrica, localizado na Mina de Fábrica. Tipo da Licença: Licença Ambiental Concomitante (LAC1) – Vale Mina de Fábrica – (H-01-01-1) Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Processo Administrativo nº 17409/2025 – Classe 4.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Intervenção Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), torna público que foi requerida Intervenção Ambiental– Desvinculada de Processo de Licenciamento Ambiental (DAIA), por GERDAU ACOMINAS S/A, para intervenção no município de Congonhas/MG, conforme Processo Administrativo nº 11586/2025.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Requerimento de Intervenção Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), torna público que foi requerida Intervenção Ambiental– Desvinculada de Processo de Licenciamento Ambiental (DAIA), por CSN MINERACAO S.A, para intervenção no município de Congonhas/MG, conforme Processo Administrativo nº 18127/2025.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto

Código de Validação: 1423826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90011/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de prevenção, salvamento aquático, resgate e primeiros socorros, por meio da disponibilização de profissionais guarda-vidas devidamente qualificados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Congonhas/MG. Recebimento das propostas: a partir de 09/03/2026. Término do recebimento das Propostas: dia 23/03/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 23/03/2026. Local: (compras.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1423926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS

Resolução 004/2026 do Conselho de Saúde de Congonhas, de 02 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde da cidade de Congonhas/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal 2.706 de 16 de julho de 2007.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2021, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas de saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Saúde de Congonhas,

Resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Congonhas, em sua 336ª reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, na Casa dos Conselhos, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Gestão-RAG referente ao ano de 2025.

Glaysen da Silva Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Código de Validação: 1424026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

VAGAS DE CONTRATOS PARA 4ª CHAMADA

PEB I MATERNAL

· CEMEI Pingo de Gente -Maternal III – 2º turno – Licença Maternidade

PEB I

- E. M. Amynthas Jacques de Moraes – Educação Infantil 1º Período – 2º turno (11:50)
- CEMEI Pingo de Gente – Educação Infantil 1º Período – 2º turno – Licença Maternidade
- E. M. Dr. Victorino Ribeiro – Alunos de inclusão - 4º ano integral – 1º turno
- E. M. Engenheiro Oscar Weinschenck – Alunos de Inclusão – 4º ano – 1º turno
- E. M. Engenheiro Oscar Weinschenck – 1º ano – 2º turno
- E. M. Fortunata de Freitas Junqueira - Alunos de inclusão -6º ano – 2º turno
- E. M. José Cardoso Osório – Alunos de inclusão – 5º ano – 1º turno
- E. M. Nossa Senhora da Ajuda – Alunos de inclusão - 2º ano – 1º turno
- E. M. Rosália Andrade da Glória - Alunos de Inclusão – 1º ano - 2º turno
- E. M. Rosália Andrade da Glória - 4º ano – 2º turno
- E. M. Santa Quitéria – 5º ano Integral – 1º turno -Licença Tratamento de Saúde
- E. M. Senhor Odorico Martinho da Silva – Alunos de Inclusão – 9º ano – 1º turno

PEB II

E.M. Rosália Andrade da Glória- Professor Recuperador - Disciplina Língua Portuguesa - 20h aulas - Disponibilidade para o 1º e o 2º turnos.

Congonhas 06 de março de 2026.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana

Secretária Municipal de Congonhas

Código de Validação: 1424126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 427/2026

REVOGA A RESOLUÇÃO 415/2018 E CRIA A MENÇÃO HONROSA “MULHERES QUE INSPIRAM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Menção Honrosa "**MULHERES QUE INSPIRAM**", a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2º - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art.3º - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até I (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I - apresentação de curriculum vitae da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II - relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III - justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4º - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim emitindo parecer, no prazo de 10 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art. 5º - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único - No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art.6º - Ficará sob a responsabilidade da comissão especial de festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 415, de 27 de fevereiro de 2018.

Congonhas, 04 de Março de 2026.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ROBERTO KLEITON GUERRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1ª SECRETÁRIA

Código de Validação: 1424426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Ofício nº 02/2026, justifica-se, em caráter excepcional, ocorrência de alteração da ordem cronológica de pagamentos referente a fatura nº 273 relativa ao Contrato nº PMC/010/2024, firmado com a empresa Vigilarm Segurança Privada Ltda, a fim de garantir o interesse público e a continuidade da proteção e manutenção da integridade do patrimônio público municipal.

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Código de Validação: 1424526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

